CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Fica instituida na Câmara Municipal de Barueri uma verba Pessoal de Cr$ 100.000,oo (cem mil cruzeiros) para cada Edil, destinada para doação à Entidades Jurídicas Privadas e Públicas, ~~e aplicação em serviços publicos da Municipalidade~~.

ARTIGO 2º)- Mediante Indicações dos Senhores Vereadores ao Sr. Presidente, a verba será distribuida conforme plano a ser estabelecido.

ARTIGO 3º)- No Orçamento a ser elaborado deverá constar para essa finalidade a verba de Cr$ 1.300.000,oo (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 4º)- Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.963.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1.962.

A Comissão de Justiça
Em 22 / 10 / 1962
Presidente